



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1186 – Quarta Feira 20 de Julho de 2016**

PORTARIA:

**PORTARIA N° 609 - DE 18 DE JULHO DE 2016**

Constitui a **Comissão Municipal de Cultura**, instância de coordenação e estruturação do Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das ações para a estruturação do **Sistema Municipal de Cultura** – SMC no município de Aral Moreira-MS;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Mútua que entre si firmaram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECTEI/MS e o município de Aral Moreira-MS, visando o desenvolvimento do Sistema Municipal de Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Comissão Executiva Municipal de Cultura** para planejamento e organização de demandas necessárias à consecução da ação, à qual competirá.

I – planejar e apoiar as ações necessárias ao processo de estruturação do Sistema Municipal de Cultura SMC,

II – realizar reuniões periódicas ordinárias, ou extraordinárias, sempre que necessário, para a condução dos trabalhos do Processo de Elaboração do Plano Estadual de Cultura de MS;

III – Apoiar, organizar e promover reuniões, encontros e seminários entre membros do poder público executivo e legislativo, de representantes da sociedade civil organizada e de comunidades interessadas, para a discussão de temas relacionados ao Sistema Municipal de Cultura – SMC, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

IV - planejar e executar ações para dar visibilidade ao processo de estruturação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

V – participar de outros eventos promovidos por entes públicos ou entidades privadas, sempre que isso se mostrar próprio para a concretização do Sistema Municipal de Cultura - SMC

VI - Encaminhar todos os documentos produzidos, referentes ao Sistema Municipal de Cultura, em arquivo eletrônico, para a SECTEI/MS – Secretaria de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** A **Comissão Municipal de Cultura**, constitui uma comissão municipal, de natureza temporária, composta pelos seguintes integrantes:

- 1- Sergio Henrique Ferreira – Coordenador da Comissão Municipal de Cultura.
- 2- Emerson Adriano Milan – Professor da Rede Municipal de Ensino;
- 3- Maria de Lourdes Ross Dondoni Malacarne- Coordenadora Pedagógica Secretaria Municipal de Educação;
- 4- Claudio Ricardo Calonga Cunha- Professor da Rede Municipal de Ensino;
- 5- Emerson Macedo dos Santos- Coordenador Pedagógico Secretaria Municipal de Educação;
- 6- Rosangela Rodrigues de Almeida – Coordenadora da Casa do Artesão.
- 7- Marcos Vogado de Queiroz- Instrutor da Fanfarra Municipal.

§ 1º A coordenação da **Comissão Municipal de Cultura** para a estruturação do Sistema Municipal de Cultura - SMC será exercida pelo Prefeito Municipal (ou representante do Órgão de Cultura no município)

§ 2º As atividades e ações da Comissão poderão ser desenvolvidas em parceria com as demais instituições públicas envolvidas com o tema.

**Art. 3º** Os serviços prestados pela Comissão Municipal de Cultura dos Seminários Regionais de Políticas Públicas de Cultura, não serão remunerados, mas considerados como de relevante interesse público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 403/27/08/2015.

Prefeitura de Aral Moreira-MS, 18 de Julho de 2016.

**EDSON LUIZ DE DAVID**

**Prefeito Municipal**